

Referência: PROCESSO nº 0084-000410/2016 Interessado: CEP Escola de Música de Brasília

Assunto: Plano de Curso - FIC - Elementos Técnicos do Palco

Aprova o Plano de Curso Formação Inicial e Continuada: Elementos Técnicos do Palco, incluindo a Matriz Curricular.

Charles W. Jal 17 Ja

I – HISTÓRICO – O presente processo autuado em 09 de dezembro de 2015, de interesse do Centro de Educação Profissional – Escola de Música de Brasília, situado no endereço: Av. L-2 Sul, SGAS Quadra 602, Conjunto D, Brasília – DF – instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, autorizada a ofertar a educação profissional, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, trata de solicitação de autorização do curso de Formação Inicial e Continuada: Elementos Técnicos do Palco, eixo tecnológico Produção Cultura e Design, e aprovação do respectivo Plano de Curso.

O Centro de Educação Profissional Escola de Música de Brasília — CEP-EMB, situa-se no Plano Piloto de Brasília — Região Administrativa I (RA-I), centro do aglomerado demográfico do Distrito Federal (composto, ainda, de outras 31 RAs) que é, de forma destacada, a Região Administrativa que mais atrai trabalhadores de outras RAs em busca de ocupação na administração pública Federal e Distrital (CODEPLAN, 2013) (PPP, 2015).

A Escola de Música de Brasília foi reconhecida pela Portaria no 17/80-SEC/DF, de 7/7/80, e passou à condição de credenciada até o ano de 2003, por força do art. 192 da Resolução no 2/98-CEDF. Com a extinção da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo Decreto no 21.396, de 31/7/2000, a Escola de Música de Brasília passou a ser mantida diretamente pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. A Portaria no 129-SE, de 18/7/2000, alterou a sua denominação para Centro de Educação Profissional – Escola de Música de Brasília – CEP-EMB. (Parecer nº 195/2001-CEDF).

Processo. nº 0084 000430/2016

Rubrica: (19) Matricula: 208524-5



II – ANÁLISE – a proposição do curso de Formação Inicial e Continuada foi feita pela equipe de professores e instruída pelo gestor do Centro de Educação Profissional – Escola de Música de Brasilia junto à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto – PP e, posteriormente, seguiu orientações da Diretoria de Educação Profissional, destacando os seguintes documentos constantes dos autos:

- Solicitação de Autuação de Processo CEP EMB (fl. 01)
- Plano de Curso FIC Elementos Técnicos do Palco 1ª versão (fl. 02 a 06)
- Plano de Curso FIC Elementos Técnicos do Palco 2ª versão (fl. 07 a 11)
- Despacho CRE/PP ao CEP EMB para correção do Título do Itinerário Formativo do Curso (fl. 14)
- Despacho CEP EMB à CRE/PP referente ao encaminhamento do Plano de Curso
 FIC Elementos Técnicos do Palco após correções solicitadas (fl. 15)
- Despacho CRE/PP à DIEP do do Plano de Curso FIC Elementos Técnicos do Palco (fl.16)
- Despacho DIEP à GEPA/SUAG Solicitação de autuação do Processo (fl. 19)
- Despacho DIEP à CRE/PP após análise do Plano de Curso FIC Elementos Técnicos do Palco e solicitação de correções. (fl. 20 a 22)
- Plano de Curso FIC Elementos Técnicos do Palco 3ª versão (fl. 25 a 30)
- Despacho CEP EMB à DIEP Devolução do Plano de Curso FIC Elementos Técnicos do Palco após atualização. (fl. 32)
- Despacho CRE/PP ao CEP EMB (fl. 33)
- Plano de Curso FIC Elementos Técnicos do Palco 3ª versão (fl. 34 a 45)
- Despacho CEP EMB à CRE/PP e DIEP (fl. 46)
- Despacho CRE/PP ao CEP/EMB (fl. 47 a 48)
- Plano de Curso FIC Elementos Técnicos do Palco 3ª versão (fl. 49 a 62)
- Despacho CEP EMB à CRE/PP (fl. 64)
- Plano de Curso FIC Elementos Técnicos do Palco Versão Final (fl. 65 a 76)
- Despacho CRE/PP à DIEP (fl. 77 e 78)



A Unidade Escolar requerente está autorizada a ofertar 36 Cursos de nível técnico pelo Parecer nº 195/2001-CEDF.

A fim de organizar a oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada no Sistema de Ensino do Distrito Federal, esta Diretoria de Educação Profissional elaborou as Orientações para construção de Planos de Cursos de Formação Inicial, que foram encaminhadas por e-mail para todas s Unidades que ofertam Educação Profissional e, posteriormente, definidas na Portaria 193 - SEEDF, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 03 de maio de 2017.

Por diversas vezes, esta Diretoria orientou a equipe gestora da Unidade Escolar, bem como a equipe da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto para a elaboração dos Planos de Cursos FIC, o que originou em sua reelaboração constante neste processo.

Como justificativa para a oferta do curso, há que "o conhecimento básico dos recursos técnicos de um palco complementa a formação do músico, por propiciar-lhe uma integração mais completa com o local em que ele estará utilizando...". (fl. 67) Entre seus objetivos, destaca-se o de "aprofundar o conhecimentos das etapas de elaboração, montagem e operação e seus procedimentos, dos elementos técnicos (iluminação, cenotécnica e sonoplastia) durante a realização de um espetáculo". (fl. 68).

O Plano apresenta a forma e os requisitos para ingresso no Curso FIC Iluminação de Palco: "Ter concluído o curso FIC Iluminação de Palco; estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio, com idade mínima de 16 anos." (fl. 69).

No perfil de egresso consta que "deverá conhecer noções de espetáculo, cenografia, iluminação. Como artista, produtor, diretor ou alguma função correlata, poderá relacionar-se com estas áreas no âmbito de uma montagem ou apresentação de um evento. Também, com estes conhecimentos terá uma base inicial para aprofundar-se por meio de cursos de nível superior em áreas correlatas, por exemplo". (fl. 69)

O Curso possui carga horária total de 180 horas , com organização curricular de 4h/a semanais, em dois módulos. No plano também estão descritos os conteúdos, forma de avaliação do curso e metodologia de ensino a ser adotada.

Folha nº 81

Processo. nº 0084 000430 /2016

Rubrica: 000/ Metricule: 208 5275



O processo avaliativo de ensino e aprendizagem será formativo, processual, contínuo, cumulativo, abrangente e interdisciplinar, com a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos do desempenho do estudante.

As Unidades da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto – CREPP: Unidade de Educação Básica – UNIEB, Unidade de Gestão de Profissionais – UNIGEP e Unidade de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação – UNIPLAT, afirmam que, considerando os aspectos pertinentes às funções de cada uma, o Plano de Curso FIC Elementos Técnicos do Palco está em conformidade com a referida Portaria (fl. 77).

III - CONCLUSÃO - Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) Aprovar o Plano de Curso FIC Elementos Técnicos do Palco, cujo domínio é institucional, com sua oferta no Centro de Educação Profissional – Escola de Música de Brasília – CEP-EMB, localizado na Av. L-2 Sul, SGAS Quadra 602, Conjunto D, Brasília – DF, unidade da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, concluindo que para cada oferta do curso em Edital específico faz-se necessário que CRE/PP e CEP-EMB avaliem as condições de infraestrutura e corpo docente, bem corno a legislação vigente para Educação Profissional.

Maria do Rosário Cordeiro Rocha Gerência de Acompanhamento da

Educação Profissional

Gerente

Verônica da Conceição Silva

Diretoria de Educação Profissional

Diretora